



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº. 1.801/2008**

Que dispõe sobre a criação e denominação do Pólo da UAB (Universidade Aberta do Brasil) no Município de Barra do Bugres e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado um Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil, no Município do Barra do Bugres/MT.

**Parágrafo Único:** O Pólo de que trata o “caput” deste artigo receberá a seguinte denominação: **Pólo de Apoio Presencial do Sistema UAB de Barra do Bugres/MT.**

**Art. 2º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

**Parágrafo Único:** A referida Universidade iniciará suas atividades educacionais a partir de 2009.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de novembro de 2008.

  
**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

167